

**RESOLUÇÃO N.º002/2021  
DE 12/01/2021**

**SUMULA:** Revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Sulina e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Ficam corrigidos os vencimentos dos servidores efetivos, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Legislativo Municipal em 4.38% (Quatro vírgula trinta e oito por cento), mesmo índice proposto para os servidores do Executivo Municipal (Lei 1052/2021), alterando as tabelas de acordo com os Anexos I, II e III da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 14 de janeiro de 2021.

**WALTERCIR ERNZEN**

Presidente

PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE